



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1.930

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 29 de Novembro de 2.000, conforme autógrafa nº 026/2.000:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentaria:

Programa de Trabalho - 0501.1058323.1.009.000 - 4.1.1.0.00.0000

Órgão - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

Unidade - Serviço Urbano

Função - Habitação e Urbanismo

Programa - Urbanismo

Sub - Programa - Planejamento Urbano

Projeto/Atividade - Construção de Praças, Parques e Jardins

Categoria - Obras e Instalações.

Artigo 2º - A Cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado através de recursos financeiros advindos de repasses do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 30 de Novembro de 2.000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor de Secretaria/Substituto